

C. A.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 1977

INTERESSADO: Ver. Elcio Teixeira de Almeida

PROTOCOLADO SOB Nº 427/77

Proj. Decreto Legislativo nº 2/77

ASSUNTO:

Fica considerado de Utilidade
Pública a Tenda Espírita "Cabôclo Arariboia",
com sede nesta Capital.

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do Mês de 03 do ano de mil novecentos e
setenta e 1.977, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. e mais
documentos que se seguem.

[Handwritten signature]
Protocolista



Protocolo Geral

N.º

427/77

Em 30

de

93

de 19

77

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/77.

Concede título de utilidade pública a TENDA
ESPIRITA CABOCLO ARARIBOIA.-

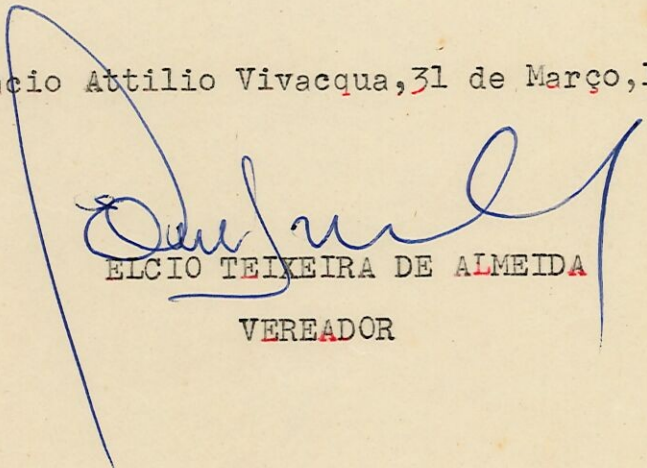
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VITÓRIA, no uso de suas atribuições insertas no art. 28, letra
"d" do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da
Câmara aprovou e eu ^{promulgo} ~~sanciono~~ o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º.- Fica considerada de utilidade
Pública a Tenda Espirita denominada "CABOCLO ARARIBOIA", com
sede nesta Capital.

Art. 2º.- Esta ^{lei} ~~Lei~~ entrará em vigor na -
data de sua publicação:

Palacio Attilio Vivacqua, 31 de Março, 1977



ELCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA

VEREADOR



N.

J U S T I F I C A T I V A

A Tenda Espírita "CABOCLO ARARIBÓIA", com sede nesta Capital, fundada em 30 de dezembro de 1 974, tem por fim promover sessões, para o estudo dos fenômenos espíritas, prestar assistência material e espiritual aos necessitados, dentro - de suas possibilidades, assim como educação mediúnica e doutrinária de conformidade com os princípios evangélicos cristãos e manter estreitos laços de fraternidade / com as sociedades congêneres.

Outrossim, para maior prestesa à comissão desta egrégia Casa de Leis, fazemos anexar, cópia xerox do estatutos - autenticada, cópia do resumo da ata publicada no Diário Oficial do dia 24 de julho de 1 975.



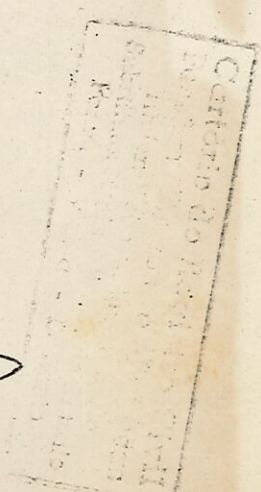
CERTIDÃO

O Bacharel Helio Valentim Sarlo - Oficial Vitalício do Cartório do Registro Civil da 1.^a Zona Judiciária das Pessoas Naturais e das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc., etc.,

CERTIFICA e da fé por haver sido requerido pelo seu Presidente, Elcio Teixeira de Almeida, que, nesta data e meu Cartório, no livro 4-8, às folhas 122, sob o número 3.139 de ordem, registrou e extrair os Estatutos da Associação Civil "TENDA ESPIRITA CABOCLO ARARIBOIA" com sede provisória à Rua Cinco, nº 61, na Ilha do Príncipe, nesta Cidade de Vitória, fundada aos 30 de dezembro de 1974 com a finalidade de desenvolver a solidariedade entre os associados e promover sessões públicas, prestação de conforto espiritual a todos irmãos, para proporcionar o bemcomum e com o resumo de seus Estatutos publicados no D.O. do Estado de 21 de julho de 1975 e que adquiriram PERSONALIDADE JURIDICA aos 29 de julho de 1975.-

CERTIFICA finalmente que a Diretoria eleita e empossada está assim constituída: - Presidente Elcio Teixeira de Almeida; Vice-Presidente, Jose Bispo de Araujo; 1º Secretário, Deolindo Uliana; 2º Secretário, Juliana Campos de Lima; 1º Tesoureiro, Geralda Gomes da Silva; 2º Tesoureiro, Afonso Ferreira do Nascimento. Conselho Fiscal: Zilda Andrade Maria de Lurdes de Jesus e Noemia Bortolini.-

O referido é verdade e dou fé.-
Extraída a presente certidão de registro de Estatutos, nesta Cidade de Vitória, aos 29 de julho de 1975 eu, Helio Valentim Sarlo, Oficial Efetivo e Vitalício a fiz datilografar, a conferi, subscrevo, dou fé e assino, na data supra.



Cartório Nelson Monteiro
- 8.º Ofício -
TABELIAO
Dr. Paulo Pessoa Monteiro
ESCREVENTES
David Lacerda Faria
Janete G. Monteiro
Osires da Brito
Odilon A. Santos
Rua Nestor Gomes, 285
Fone: 01812 90966 - 25105
Vitoria

CÓPIA XEROX
AUTENTICADA
Confere com o original que me
foi apresentado. Dou Fé
Vitoria, 18 de 9 de 1975
W. G. G. G. G.

Nº 20211 — Arquivado por despacho da Junta Comercial em 19 de setembro de 1972. — (a) ilegível

Junta Comercial do E.E. Santo — A taxa na quantia de Cr\$ 47,50 foi paga pela guia n. 66414 — Em 2.8.72. — (a) ilegível, tesoureiro
(1 vez — 39571)

— XXX —
— DECLARAÇÃO —

JELSON PERINS DE SOUZA, declara a sua firma individual, com sede à Avenida Jerônimo Monteiro, 490 2º andar, sala 215, com o capital de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros), com duração por tempo indeterminado, com a finalidade de prestação de serviço sob forma de representações em geral.

Vitória, 22 de julho de 1975.

JELSON PERINS DE SOUZA

(39557 — 1 vez)

— XXX —
RESUMO DE ESTATUTO

Art. 1º — A Tenda Espirita Caboclo Arariboia, é uma sociedade civil, espiritualista, beneficente e política, com sede provisória a rua cinco 361, na Ilha do Príncipe, Vitória — Esp. Santo e se rege pelo presente estatuto que só poderão ser alterados por decisão da Assembleia Geral Ordinária com pelo menos dois terços de votantes do quadro social de sua organização. Havendo sido eleita a sua diretoria em cinco de janeiro de 1975, que ficou assim constituída.

Presidente — ELCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA
V. Presidente — JOSÉ BISPO DE ARAUJO
1º Secretário — DEOLINDO ULIANA
2º Secretário — JULIANA CAMPOS DE LIMA
3º Tesoureiro — GERALDO GOMES DA SILVA
4º Tesoureiro — AFONSO PEREIRA DO NASCIMENTO

CONSELHO FISCAL

1º Fiscal — ZILDA ANDRADE
2º Fiscal — MARIA DE LURDES DE JESUS
3º Fiscal — NOEMIA BORTOLINI

Vitória, 23 de julho de 1975.

(39561 — 1 vez)

— XXX —
EDITAL DE EXTRAVIO

Octavio Fernandes da Costa — Filial, estabelecida à rua Sete de Setembro, 84-A, nesta Capital, inscrito no CGC n. 23.123.049/0002-24 e no Estado sob n. 08040403-0, comunica para os devidos fins o extravio de seu Certificado de Registro.

Vitória, 21 de julho de 1975

(As.) OCTAVIO FERNANDES DA COSTA

(39526 — 3 vezes)

— XXXX —
EDITAL DE EXTRAVIO

Octavio Fernandes da Costa — Matriz, estabelecida a rua Sete de Setembro, 64, nesta Capital inscrito no CGC n. 23.123.049/0001-43 e no Estado n. 08024714-3, comunica para os devidos fins o extravio de seu Certificado de Registro.

Vitória, 21 de julho de 1975

(As.) OCTAVIO FERNANDES DA COSTA

(39525 — 3 vezes)

— X —
EDITAL DE EXTRAVIO

Diva Lyra de Oliveira, firma estabelecida à Rua Jerônimo Monteiro n. 1447 Glória, município de Vila Velha: Inscrição Estadual nº 951.003.671 C.G.C. n. 23.060.333/001, comunica o extravio do Certificado de Registro de sua firma.

(39517 — 3 vezes)

RAMIRO S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CGC 28053387/0001-63

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 30 de julho às 16 horas na sede social, à rua Ramiro Leal Reis, 183, em Aribiri, Vila Velha, ES., afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Aumento de Capital
- b) Assuntos diversos.

Aribiri, 21 de julho de 1975

RAMIRO S/A — Ind. e Comércio

(as.) ilegível — Gerente

(3 vezes — 39482)

— (0000000) —

EDITAL DE EXTRAVIO

A firma Lyra Cesar Vargas — Karyl Indústria e Comércio, estabelecida à Rua Leopoldo Gomes Salles, 43, Goiabeiras, Vitória, E.S., inscrita no CGC—MF sob o nº 27063452/0001—70 no Estado sob o nº 08040116-3 e na Prefeitura Municipal de Vitória sob o nº 20—24—11005—1, torna público o extravio de seu talão nº 1 (um) de notas fiscais de serviço, usado de 0001 a 0029

(39488 — 3 Vezes)

— (0000000) —

EDITAL DE EXTRAVIO

SEBASTIAO BARBOSA DE OLIVEIRA, casado, brasileiro, residente à Praça Getúlio Vargas, 96, São Torquato, nesta, comunica a todos e a quem interessar, o extravio da plaqueta de identificação do veículo marca Ford Corcel, com o nº LB 4 EPT 29344, ano de fabricação 1974, placa EJ — 0806, de cor azul regata, nº do motor 307667 Carro de sua propriedade.

Vitória, 18 de julho de 1975.

SEBASTIAO BARBOSA DE OLIVEIRA

(39501 — 3 vezes)

— (0000000) —

REALCAFÉ SOLÚVEL DO BRASIL S.A.

GEMEC: 200-74/232 C.G.C.: 28.154.847/0001-40

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convidados os Srs. Acionistas da REALCAFÉ SOLÚVEL DO BRASIL S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de agosto de 1975, às 15:00 horas em sua sede social na Praça Costa Pereira, 52 Ed. Palácio do Café, salas 901/03, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Homologação do aumento de capital, cuja emissão foi autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária de 31/10/74;
- 2 — Alterações Estatutárias;
- 3 — Assuntos de interesse Geral.

Vitória, 22 de julho de 1975

A Diretoria

(39537 — 3 vezes)

— XXXX —

EDITAL DE EXTRAVIO

DARLY IGNACIO PINTO, brasileiro, casado, residente na rua São Jorge, nº 46, Alecrim, Município de Vila Velha, comunica ao público em geral para as devidas finalidades o extravio de sua Carteira de Motorista Profissional de prontuário nº 32979, expedida pelo DETRAN do E. Santo.

(39519 — 3 Vezes)

tórios de água e construção de currais na Fazenda Lucinêda. O especial destaque de nosso programa consiste na implantação imediata do sistema de INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, com a montagem de toda infra-estrutura necessária. Com esta finalidade segue para Londrina, Paraná, o nosso procurador Eduardo Almeida da Matta Pires que fará curso de especialização e adquirirá equipamentos apropriados, e sêmen, para que iniciemos já dentro das mais modernas técnicas. Isto representa um grande passo na melhoria do nosso rebanho pois utilizaremos sêmen dos melhores reprodutores do Brasil. Para execução desses projetos estamos negociando com o Banco do Brasil, em Nanuque, o financiamento de que precisamos. E' o que tínhamos a relatar. as. Gustavo Almeida da Matta Pires — Dir. Presidente; Lucia de Almeida Matta Pires — Dir. Superintendente e Wellington Oliveira Dias — Dir. Secretário." **BALANÇO GERAL** — Ativo — Disponível — Caixa Cr\$ 3.799,21 Bancos Cr\$... 28.751,60 total Cr\$ 32.550,81 **IMOBILIZADO** — Grupo Gerador Cr\$ 60.000,00 Máquinas e Equipamentos Cr\$ 1.393,00 — Imóveis Cr\$ 2.904.000,00 — Móveis e Utensílios Cr\$ 357,50 — Veículos Cr\$ 42.000,00 — Implementos Agrícolas Cr\$ 20.000,00 — Instalações Cr\$... 21.542,21 — Rebanho Bovino Cr\$ 343.500,00 — Cotas 101,00 total Cr\$ 3.398.393,71 — Total do Ativo Cr\$ 8.430.944,52; **PASSIVO** — Inexigível — Capital Cr\$... 8.300.000,00; **EXIGIVEL** (a longo prazo) Empréstimos Bancários Cr\$ 50.000,00 — Contas Correntes Cr\$... 1.256,00 — **PENDENTE** — Lucros Suspensos 69/70 Cr\$ 668,15 Lucros Suspensos 70/71 Cr\$ 16.792,28 Lucros Suspensos 71/72 Cr\$ 57.327,39 Total 74.688,52 — Total do Passivo Cr\$ 8.430.944,52. Reconhecemos a exatidão deste balanço extraído das folhas 191/2 do Livro Diário n. 01 registrado na JCES em 30.07.69. Mucurici, 31 de março de 1972. as. Gustavo Almeida da Matta Pires — Dir. Presidente CIC 096076687; Lucia de Almeida Matta Pires — Dir. Superintendente — CIC 002130557;; Wellington Oliveira Dias — Dir. Secretário CIC 007993435; João Ari Smarçaro — Técnico em Contabilidade — CRC 1.472-ES. CIC 114172937. **DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS** — Vendas a vista Gado Cr\$ 179.670,00 Leite Cr\$ 5.862,87 — Látex Cr\$ 97.879,55 — Arrendamento de pastagens Cr\$ 20.000,00 — Fretes e carros Cr\$ 23,30 — Publicidade Cr\$ 950,00 — ICM Cr\$ 31.314,68 — Retiradas Cr\$ 43.200,00 — Salários-Pecuária Cr\$ 65.090,90 — Salários-Seringais Cr\$ 46.424,24 — Indenizações Cr\$.... 814,60 — Férias 833,20 — Honorários Cr\$ 2.776,80 — Serviços de terceiros Cr\$ 966,00 — Taxas diversas Cr\$ 213,80 — Material de expediente Cr\$ 61,40 — Cr\$ Telefone, porte, correspondência, etc. Cr\$ 826,67 — Viagens e estadia Cr\$ 2.822,15 — Despesas com veículos Cr\$ 20.403,06 — Manutenção e conservação Cr\$ 8.560,00 — Despesas diversas Cr\$ 3.217,97 — Despesas Bancárias Cr\$ 3.960,30 — Acréscimo tributários Cr\$ 595,96 — Venda de imóveis Cr\$ 11.800,00 — Depreciação veículos Cr\$ 1.500,00 — Lucros suspensos Cr\$.... 57.327,39 Total no Débito Cr\$ 303.412,42 e no Crédito 303.412,42. Mucurici, 31 de março de 1972. Gustavo Almeida da Matta Pires — Dir. Presidente; Lucia de Almeida Matta Pires — Dir. Superintendente; Wellington Oliveira Dias — Dir. Secretário e João Ari Smarçaro — Técnico em Contabilidade, CRC 1472-ES. **DO CONSELHO FISCAL** — Aos acionistas de Agro-Pecuária Santa Rita S.A. — Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal desta sociedade, tendo no desempenho de nossas funções examinados os atos e fatos administrativos praticados neste exercício que ora se encerra, compreendendo o período de 1º de abril de 1971 a 31 de março de 1972, tendo também examinado o balanço e a demonstração da conta lucros & perdas, além do relatório da diretoria, opinamos pela sua aprovação pois correspondem a totalidade das opera-

ções realizadas e estão corretas. E' o que tínhamos a relatar. Atenciosamente — Robson Tinoco Ferreira CIC 09674567; Walter Perim — CIC 114090967 e Gabriel Brunoro CIC 967475670. O Sr. Presidente franqueou a palavra e ninguém falando colocou em votação a conta da diretoria, balanço e lucros & perdas além do parecer do conselho fiscal, tendo sido aprovadas por unanimidade, por aclamação, abstendo-se de votar os Diretores e os membros do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente trouxe à pauta o item b) da convocação, eleição do conselho fiscal para o exercício seguinte e fixação de seus honorários. Falando o acionista Eduardo Almeida da Matta Pires propôs que fossem reeleitos os atuais conselheiros, efetivos e suplentes, e fossem seus honorários fixado em Cr\$ 300,00 anuais, para cada um. O Sr. Presidente submeteu a proposta em votação tendo sido aprovada unanimemente por aclamação. O Sr. Presidente, após cientificar-se da aquiescência dos eleitos para o Conselho Fiscal, declarou-os empossados para o exercício compreendido até 31 de março de 1972 digr 1973, e qualificou-os a saber: **MEMBROS EFETIVOS**: Robson Tinoco Ferreira, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente a rua Washington Pessoa 0038, Vitória-ES., identidade 82.946-ES., CIC 096747567. Walter Perim, brasileiro, solteiro, contador, residente à Av. Carlos Moreira Lima 448, Vitória-ES., Carteira de Identidade 135.565-ES, CIC 114090967 e Gabriel Brunoro, brasileiro, solteiro, contador, residente à Av. Carlos Moreira Lima 448, Vitória-ES, identidade 138.569-ES, CIC 067475567. **SUPLENTE**: José Olivio Grillo, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à rua Miguel Pessoa 06, Vitória-ES., Carteira Profissional 83.314, Série 134.ª, expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, CIC 148115517; André Alaide Fabris, brasileiro, solteiro. Técnico em Contabilidade, residente a rua Francisco Araújo n. 105, Vitória-ES., Carteira de Identidade 149.088, CIC 125469767 e João Ari Smarçaro, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade com escritório no Ed. Portugal, sala 1509 em Vitória-ES., Identidade 140.082-ES., CIC 114172937. Franqueada a palavra e ninguém mais falando o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberto os trabalhos a presente foi lida e posta em discussão, tendo sido aprovada unanimemente, por aclamação. O Sr. Presidente deu por encerrada a assembléia da qual eu lavei a presente ata e a assino, seguido de todos os Diretores, acionistas e membros do Conselho Fiscal.

Wellington Oliveira Dias — Dir. Secretário

Wellington Oliveira Dias

Gustavo Almeida da Matta Pires

Lucia de Almeida Matta Pires

Edgard da Matta Pires

Eduardo Almeida da Matta Pires

Edvaldo de Oliveira Flores — p.p. Eduardo Almeida

da Matta Pires

Victório Kruschewsky Badaró — p.p. Eduardo Almeida

da Matta Pires

Clóvis Matta Pires — p.p. Eduardo Almeida da Matta

Pires

Marcus Sales Flores

Manoel Libório Casaes

José Bispo do Nascimento

Robson Tinoco Ferreira

Walter Perim

Gabriel Brunoro

José Olivio Grillo

André Alaide Fabris

João Ari Smarçaro

(firmas reconhecidas)

6

= E S T A T U T O S =

TENDA ESPIRITA "CABOCLO ARARIBÓIA"

CAPITULO I

Art. 1º - É uma Sociedade Civil, espiritualista, beneficente e apolítica, com Sede Provisória á Rua Cinco, 361, na Ilha do Príncipe - Vitória - ES e se rege pelo presente Estatuto que só poderão ser alterados por decisão de Assembléia Geral Ordinária com pelo menos dois terços de votantes do quadro Social desta Organização.

Art. 2º - Seus objetivos são:

- Desenvolver entre seus Associados espirito de solidariedade.
- Prestar conforto espiritual a todos os irmãos necessitados.
- Promover sessões publicas;
- Proporcionar a todos que dela participar, o bem comum.

Art 3º - O Centro, digo, Tenda, será administrado por uma Diretoria eleita por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para isso, com mandato de 2 (dois) anos e assim constituída: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro de Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro e mais um conselho Fiscal que será constituído por três membros;

Art. 4º - Da Diretoria constará um Guia-Chefe e mais três Guias - substitutos que serão escolhidos pelo Guia Chefe, dentro do terceiro trabalho espiritual da casa.

Art 5º.-

§ 1º - Compete ao Presidente:

- Representar a Sociedade e responder por ela.
- Assinar quaisquer documentos em conjunto com o 1º Secretário.
- Deliberar sobre programas sociais e administrativos.
- Autorizar despesas que julgar necessárias.

§ 2º - Compete ao Vice-Presidente: Substituir o Presidente

§ 3º - Compete ao 1º Secretário:

- Os encargos burocráticos da sociedade.
- Substituir o Vice Presidente.

§ 4º - Compete ao 1º Tesoureiro: os encargos financeiros da Sociedade.

§ 5º - Compete ao 2º Secretário: substituir o 1º Secretário.

§ 6º - Compete ao 2º Tesoureiro: substituir o 1º Tesoureiro.

Carlório Nelson Monteiro

- 3.º Oficio -

TABELA 10

Dr. Paulo Pessoa Montelro

ESCREVENTES

David Lacerda Falcão

Janete G. Montelro

Oaires de Brito

Mae Nesiari Gomes, 285

6004. 01010 - 00966 - 25105

10. F. Santo

CÓPIA XEROX

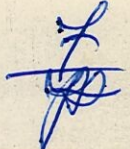
AUTENTICADA

Confere com o original que me

foi apresentado, Dou F

Vitória, 26 de 6 de 11

refrain

- 
- § 7º - Compete ao Conselho Fiscal: Fiscalizar todos os atos da Diretoria, examinar livros, balancetes, etc.
- § 8º - Compete ao Guia-Chefe - Dirigir os trabalhos espirituais da Entidade que ora se organiza, em comum acôrdo com a Presidência
- § 9º - O CONSELHO FISCAL será constituído de três elementos de capacidade comprovada pela Presidência.

Artº 6º - Haverá na Sala destinada aos trabalhos, além do Congá, um quadro de vidro contendo os nomes dos senhores Diretores.

CAPITULO II = DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7º - Por convocação, no minimo, digo, da Presidência os Sócios se reunirão em Assembléia Geral, no minimo uma vez por ano para tomarem conhecimento do Relatório anual da Diretoria, balanços das despesas e receitas e sobre ela se pronunciarem.

§ 1º - As Assembléias serão presididas por um Sócio do sexo masculino, que não integre o quadro de Diretores ou de Conselheiro, e serão secretariado pelo Diretor Secretário.

§ 2º - Das Assembleias, a Secretária lavrará Atas em livro proprio, rubricadas pelo Diretor da Entidade (Tenda) os quais serão assinado por todos que as aprovarem.

CAPITULO III = DAS SESSÕES OU REUNIÕES ESPIRITAS

Artº 8º - Haverá quatro trabalhos por semana, sendo os dias de segunda, Quartas e sextas-feitas.

§ 1º - Trabalhos especiais serão marcados para qualquer dia da semana.

§ 2º - Os horários da sessões serão marcadas pela Diretoria.

Art. 9º - Haverá três livros sendo um para registro de Sócios, Atas e Presença em reuniões.

CAPITULO IV - DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artº 10 - O quadro social da entidade será composto de pessoas indicadas por outros Socios ou pela Diretoria. A Entidade não-aceitará MENORES de 18 ANOS. Será cobrada de seus Associados uma mensalidade, cuja importância será estipulada pela Diretoria, a qual - servirá única e exclusivamente para a manutenção da Casa.

Artº 11 - São deveres dos sócios:

- Obedecer as disposições do presente Estatuto.
- Exercer honestamente os encargos a si confiados.
- Comparecer às reuniões e Assembléias.

CAPÍTULO II - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7º - For convocação, no mínimo, dois, da Presidência ou Secre-
taria em reunião em Assembleia Geral, no mínimo uma vez por a-
no para tomar conhecimento do Relatório anual da Diretoria, balan-
ço das despesas e receitas e sobre ela se pronunciarem.

§ 1º - As Assembleias serão presididas por um sócio do sexo masculino,
no, que não integre o quadro de Diretores ou de Conselheiros,
e serão secretariadas pelo Diretor Secretário.

§ 2º - Das Assembleias, a Secretaria lavrará Ata em livro próprio,
assinada pelo Diretor da Entidade (Tenda) ou outra pessoa nomeada
por todos que as aprovarem.

CAPÍTULO III - DAS SESSÕES OU REUNIÕES ESPECIAIS

Art. 8º - Haverá quatro trabalhos por semana, sendo os dias de se-
nta, quarta e sexta-feira.

§ 1º - Trabalhos especiais serão marcados para qualquer dia da se-
mana.

§ 2º - Os horários de sessões serão marcados pela Diretoria.

Art. 9º - Haverá três livros sendo um para registro de Sócios, Atas
e Presenças em reuniões.

CAPÍTULO IV - DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 10 - O sócio é aquele que, após a aprovação da Assembleia, for ins-
crito no livro de Sócios. A inscrição não é obrigatória, a menos que seja exigida para a participação em reuniões.

Carliro Nelson Monteiro
- 3.º Ofício -
TABELIAO
Dr. Paulo Pessoa Monteiro
ESCREVENTES
David Lacerda Fala
Jaqueta G. Monteiro
Ostrea de Brito
Odilon A. Santos
Rua Nelson Gomes, 205
Fone. 01010 - 80966 - 25105
Mato. F. Santo

**COPIA XEROX
AUTENTICADA**

Confere com o original que me
foi apresentado, Dou Fé
Vitoria, 26 de 6 de 75

ufgamaur

- 8
~~8~~
- Prestar socorro Espiritual quando solicitado.

Art. 12º - São direitos dos Socios.

- Direito de votar e ser votado.
- Os direitos serão independente de raça, côr ou sexo.
- Ficará garantida a participação de todos.

DAS PENALIDADES

Art. 13º - Serão eliminados do quadro social os que:

- Cometer crimes.
- Cometer qualquer imoralidade que ponha em jogo a reputação da entidade, bem como de seu carater.
- Tiver agido de má fé, preenchendo a proposta de sócio, modificando o nome ou emitindo dados sôbre sua vida progressiva ou espiritual.
- Desacatar qualquer membro superior, quando no exercício de suas funções.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - Não é permitido bater tambores após a hora do silêncio, para tal colocar um pano em cima do couro para evitar maior barulho.

Art. 15º - Os sócios não responderão pelos atos da Diretoria.

Art. 16º - Em caso de extinção da Entidade, seu Patrimônio será revertido em beneficio de outra Entidade que tenha prestação relevantes serviços a sociedade ou a Entidade Caritativa Espiritual.

Art. 17º - Os sócios não responderão pelas dívidas e obrigações da sociedade.

oooo O O O oooo

8

- Tratar socorro Espiritual quando solicitado.

Art. 12 - São diretores das Seções.

- Direito de votar e ser votado.

- Os diretores serão independentes de raça, cor ou sexo.

- Ficará garantida a participação de todos.

DAS FORMALIDADES

Art. 13 - Serão eliminados do quadro social os que:

- Cometer crimes.

- Cometer qualquer immoralidade que ponha em jogo a reputação da entidade, bem como de seu caráter.

- Tiver agido de má fé, apresentando a proposta de seção, no

deixando o nome ou entidade dados sobre sua vida pessoal

na ou espiritual.

- Desobedecer qualquer membro superior, quando no exercício de suas funções.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Não é permitido bater tampões após a hora do almoço,

para tal colocar um pano em cima do conto para evitar

maior perigo.

Art. 15 - Os sócios não responderão pelas ações da Diretoria.

Art. 16 - Em caso de extinção da entidade, seu patrimônio será

verificado em benefício de outra entidade que tenha pressu

do relevantes serviços a sociedade ou a entidade Organizativa Espirit

tual.

Art. 17 - Os sócios não responderão pelas dívidas e obrigações da

sociedade.

0000 0 0 0 0000

Cartório Nelson Monteiro

- 3.º Ofício -

TABELIÃO

Dr. Paulo Pessoa Monteiro

ESCREVENTES

David Lacerda Fafá

Janete G. Monteiro

Outros de Brito

Odilon A. Santos

Rua Mesioi Gomes, 265

Fones: 01012 - 00966 - 25105

Vitória - E. Santo

COPIA XEROX

AUTENTICADA

Confere com o original que me

foi apresentado. Dou Fº

Vitória, 26 de 6 de 75

ref. g. m. m.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

anexo ao lre. N.º 427/77

A Comissão de Justiça.

S.S. 04/04/77

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

A Sr.ª Secretária
da Comissão
de Justiça para
os devidos fins.

Em, 05-04-77

[Signature]
Chefe de S.L.

Comissão de Justiça, Redação, Administração
Trabalho e Assistência Social

Em 05/04/1977

[Signature]
Secretário de Administração

[Signature] Carlos Alberto
Vice-Presidente para Relatar.

S.S. 05/04/77
[Signature]
Secretário de Justiça

Sr. Presidente da Comissão de Justiça
O projeto de lei 02/77, encontra-se de
conferência com as disposições regimentais.
Por isso razão e que foram pela
aprovação.
Salvo das Comissões 29 de abril de 1977
[Signature] *[Signature]* *[Signature]*

ESTADO DO ESPRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Aprovado o parecer.

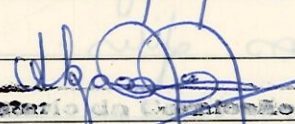
D.L.A.V. 03/5/77

Presidente da Comissão

Sr. Chefe:

Providenciado.

Em 03/5/77


Secretário da Comissão

AO Sr. Nelson Martins
Para extração do arrolho.

Em, 03-5-77

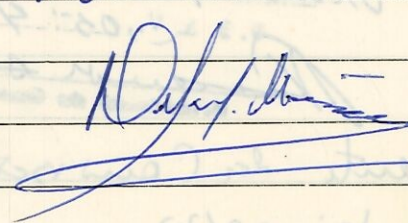

Maria Vianna

Chefe de S.L.

Sr. Chefe:

Providenciado o arrolho

Em, 9-5-77.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A V U L S O Nº 14/77

(Projeto de Decreto Legislativo nº 2/77)

Nº DO PROCESSO - 427/77

E M E N T A
=====

- Considerando de Utilidade Pública a
Tenda Espírita denominada "CABOCLO ARA
RIBÓIA", com sede nesta capital.

INICIATIVA

- vereador ÉLCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA -

PARECER

- Comissão de Justiça - pela aprovação.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo Geral
N.º 427/77
Em 30 de 03 de 1977
Protocolista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/77.

Concede título de utilidade pública a TENDA
ESPIRITA CABOCLO ARARIBOIA.--

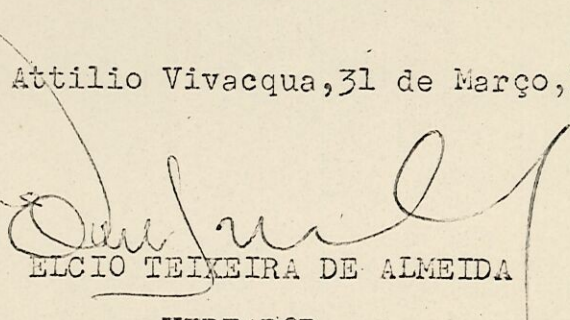
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VITÓRIA, no uso de suas atribuições insertas no art.28, letra
"d" do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da
Câmara aprovou e eu ^{promulgo} sanciono o seguinte;

DECRETO-LEGISLATIVO:

Art.1º.--Fica considerada de utilidade
Pública a Tenda Espírita denominada " CABOCLO ARARIBOIA", com
sede nesta Capital.

Art.2º.--Esta Lei entrará em vigor na -
data de sua publicação:

Palacio Attilio Vivacqua, 31 de Março, 1977


ELCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA

VEREADOR



N.

J U S T I F I C A T I V A

A Tenda Espírita "CABOCLO ARARIBÓIA", com sede nesta Capital, fundada em 30 de dezembro de 1 974, tem por fim promover sessões, para o estudo dos fenômenos espíritas, prestar assistência material e espiritual aos necessitados, dentro - de suas possibilidades, assim como educação mediúnica e doutrinária de conformidade com os princípios evangélicos cristãos e manter estreitos laços de fraternidade / com as sociedades congêneres.

Outrossim, para maior prestosa à comissão desta egrégia Casa de Leis, fazemos anexar, cópia xerox do estatutos - autenticada, cópia do resumo da ata publicada no Diário Oficial do dia 24 de julho de 1 975.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

anexo ao lre. N.º 427/77

À Comissão de Justiça.

S.S. 04/04/77

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

A Sr.ª Secretária
da Comissão
de Justiça para
os devidos fins.

Em, 05-04-77

[Signature]
Chelo de S.L.

Comissão de Justiça, Recuperação, Administração
Trabalho e Assistência Social

Em 05/04/1977

[Signature]
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Ass. M. Vazquez Carlos Alberto

Vice-presidente para Relatar.

05/04/77

[Signature]
Secretário da Comissão

Sr. Presidente da Comissão de Justiça
O projeto de lei 02/77, encontra-se de
conformidade com as disposições legais
por isso razão e que foram pela
aprovação.

de acordo Salvo das Comissões 29 de abril de 1977

[Signature] *[Signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Inscrito ao proc. 424/77

Inclui-se na ordem do dia

S. S. 9/18/1977

M. Cypreste
Presidente da Câmara.

Aprovado em 15 discussão

por 11/1 votos.

S. S. 11/18/1977

M. Cypreste
Presidente da Câmara

Enviada a 2.ª
discussão.

Em 13/01/77

Mario Cypreste

Aprovado em 2ª dis.
com 12 x 1 votos
A Comissão de Redução
para os devidos fins.

Em 18/01/77

Mario Cypreste

Mario Cypreste
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

À Secretário
Comissão Diretor
para os devidos fins

Em, 19-5-77

Marta Vianna

Chefe da S.L.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DIRETORA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº2/77

Concede título de utilidade pública à
TENDA CABOCLO ARARIBOIA:-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições insertas no art. 28, letra "d" do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Tenda Espírita denominada " CABOCLO ARARIBOIA ", com sede nesta Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 19 de maio de 1977.

Mário Cypreste

PRESIDENTE DA CÂMARA

por

A' Secretaria para extracção dos autógrafos

S. S.

19 SECRETÁRIO

Appolinário Marinho Delmaestro

2º SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AO Sr.
Diretor Geral

Em, 24-5-77

Para V. Alvarino
Chefe de S.L.

A Secão administrativa
para as providências cabíveis
Em, 24.05.77

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Gastão Antônio Franco Americano
DIRETOR GERAL

A' sra Esther
Para providenciar
Em 24/5/77
Rosalina D. Malta

Chefe de S. A. S.

Sra. chefe:

Providenciado pelo of. 223/77 e Decreto Legisla
tivo 53, conforme cópias anexas.

Em 26-5-77.

Esther Lúcia Vieira

Ao Protocolo
Para aguardar publicação
Em 07/6/77

Rosalina D. Malta

Chefe de S. A. S.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado em o D.O. de 31/5/77.
do Protocolo para proceder o
arquivamento do presente Processo.

Em 29/7/77

Rosalina D. Malta

Chefe da S.A.

Recebido

Em 10-8-77

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Para
arquivamento
Em 24/8/77

Rosalina D. Malta

Chefe da S.A.

Em 10/8/77

Transmissão para o Arquivo Geral e Arquivo Especial
conforme exigência da Lei nº 2.237/74 e Lei nº 2.238/74

Em 24-8-77
Rosalina D. Malta

do Protocolo
para arquivamento
Em 24/8/77

Rosalina D. Malta

Chefe da S.A.

223/77

Vitória, 26 de maio de 1 977.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de ser publicado por esse órgão
encaminho, através do presente, cópia do Decreto Legis-
lativo nº 53.

Apresento a V.Sa. nesta oportunidade,
meus protestos de estima e consideração.

Mário Cypreste
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Ilmo. Sr.
José Maria Athayde Guimarães
DD. Diretor do Deptº de Imp.Oficial
Nesta

Proc. 427/77
EVP.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA,
no uso de suas atribuições contidas no art. 28, letra -
"d", do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da
Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Concede título de Utili-
dade Pública à Tenda Ca-
boclo "ARARIBOIA".

Art. 1º.- Fica considerada de Utilidade Pú-
blica a Tenda Espírita denominada Caboclo "ARARIBOIA", com
sede nesta capital.

Art. 2º.- Este Decreto Legislativo entrará -
em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 26 de maio de 1977.

Mário Cypreste
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado em 05/05/77
de 31/5/1977
Rosalina D. Motta
Chefe de Serviço

Proc. 427/77
EVP.